ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

PETIÇÃO N.º 54/XII/1.ª

DA INICIATIVA DE: Pedro Nuno Teixeira Santos e Outros
ASSUNTO: Sobreiro, Árvore Nacional de Portugal.

RELATÓRIO FINAL

I. Objecto da Petição

A Petição n.º 54/XII/1.ª, da iniciativa de Pedro Nuno Teixeira Santos e Outros, e subscrita por 2291 cidadãos, deu entrada na Assembleia da República em 27 de Outubro de 2011, tendo, nessa data, sido remetida à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, por determinação do Senhor Vice-Presidente da Assembleia da República, Deputado António Filipe (nos termos do Despacho n.º 2/XII de Sua Excelência A Presidente da Assembleia da República, de 1 de Julho de 2011), para apreciação da admissibilidade e tramitação subsequente

A Petição é apresentada ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 52.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do art.º 232.º do Regimento da Assembleia da República, reunindo todos os requisitos formais a que se referem os artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, n.º 15/2003, de 4 de Junho, e n.º 45/2007, de 24 de Agosto.

A Petição foi admitida na reunião da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local de 6 de Dezembro de 2011, dada a inexistência de quaisquer causas de indeferimento liminar, previstas no artigo 12.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, n.º 15/2003, de 4 de Junho, e n.º 45/2007, de 24 de Agosto.

Na mesma data, foi o signatário do presente Relatório nomeado Relator.

Os peticionários vêm referir que esta petição «*visa consagrar o sobreiro como a Árvore Nacional de Portugal*», sendo uma iniciativa de um conjunto de 2291 cidadãos, promovida igualmente pelas Associações Árvores de Portugal e Transumância e Natureza, e reunindo o «*apoio declarado de diversas estruturas associativas, do sector florestal à defesa do meio ambiente, representativas de amplos sectores da sociedade portuguesa*».

II. Análise da Petição

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, do art.º 232.º do Regimento da Assembleia da República, e da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, n.º 15/2003, de 4 de Junho, e n.º 45/2007, de 24 de Agosto, que estabelece o Exercício do Direito de Petição, decidiram Pedro Nuno Teixeira Santos, em nome das Associações Árvores de Portugal e Transumância e Natureza, e outros 2290 cidadãos, apresentar uma Petição visando consagrar o sobreiro como a Árvore Nacional de Portugal, que dirigiram à Assembleia da República, constituindo a Petição n.º 54/XII/1.ª, ora em análise.

A Petição em apreço visa, genericamente, «*consagrar o sobreiro como a Árvore Nacional de Portugal*», sendo uma iniciativa das Associações Árvores de Portugal e Transumância e Natureza que reúne, igualmente, o «*apoio declarado de diversas estruturas associativas, do sector florestal à defesa do meio ambiente, representativas de amplos sectores da sociedade portuguesa*».

É neste sentido que surge a presente Petição, com o argumento de que se trata de «*uma espécie com ampla distribuição no território nacional continental, desde o Minho ao Algarve, em diferentes ecossistemas naturais*», ocupando uma área de cerca de 737 000 hectares, segundo «*dados do Inventário Florestal Nacional de 2006*», apresentando elevada «*importância económica e social, resultante do facto de Portugal produzir cerca de 200 000 toneladas de cortiça por ano (mais de 50% do total mundial), sendo este sector o único onde o nosso país possui uma posição de liderança a nível internacional, desde a matéria-prima até à comercialização, passando pela transformação*».

Consideram ainda os peticionários que não é despicienda a «*enorme biodiversidade associada aos habitats dominados pelo sobreiro, incluindo espécies em sério risco de extinção e com elevado estatuto de conservação, consideradas prioritárias a nível nacional e internacional*», constituindo os montados de sobreiro «*um excelente exemplo de como um sistema agrossilvo-pastoril tradicional pode ser sustentável, preservando os solos e, desse modo, contribuindo para evitar a desertificação e* [o] *consequente despovoamento* (...) *do território*».

Mais referem que «*pela crescente relevância que os bosques de sobreiro e os montados, incluindo a biodiversidade associada, estão a conquistar junto de novos sectores, como o sector do turismo, traduzindo-se numa mais-valia para as populações locais e para a economia nacional*», existem já entidades associadas a este sector de actividade que «*pretendem candidatar o montado a Património da Humanidade, com base no reconhecimento de que se trata de um ecossistema único no mundo*».

Expõem igualmente que, «*apesar da vigência do Decreto-Lei n.º 169/2001* [de 25 de Maio, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, e relativo à protecção do sobreiro e da azinheira], *há ainda um longo caminho a trilhar, junto das diversas instâncias da sociedade, para se conseguir uma sensibilização que conduza a uma efectiva preservação desta espécie e dos valores biológicos, paisagísticos, económicos e culturais associados à mesma*».

Mais concluem, no articulado da Petição, que, «*no ano em que se celebra a importância das florestas, através de iniciativas enquadradas no Ano Internacional das Florestas*», acreditam ser possível que a Assembleia da República se associe a esta causa, «*através de um projecto de resolução que confirme os objectivos da presente petição*», porquanto a «*classificação do sobreiro como Árvore Nacional de Portugal poderia, em adição ao simbolismo do acto, ajudar a tornar mais visíveis os graves problemas associados, no presente, à cultura e preservação desta espécie, contribuindo, desta forma, para aumentar a pressão no sentido de se alcançarem as soluções necessárias para os mesmos*».

III. Diligências Efectuadas

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, n.º 15/2003, de 4 de Junho, e n.º 45/2007, de 24 de Agosto, foi, em 7 de Dezembro de 2011, realizada a audição aos peticionários, pelas 14H30, na Sala de Reuniões das Comissões n.º 10 do Palácio de São Bento.

Na Audição aos peticionários, estiveram presentes o primeiro subscritor, Pedro Nuno Teixeira Santos, bem como Miguel Rodrigues, tendo nela participado igualmente os Senhores Deputados Bruno Coimbra e Amadeu Soares Albergaria, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, João Ramos, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, e Jorge Fão, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Na Audição aos peticionários, os mesmos reiteraram os argumentos veiculados no articulado da Petição, com destaque para a necessidade de o sobreiro vir a merecer um estatuto simbólico, porque tal seria «*a demonstração de um compromisso de toda a sociedade, de todo o país, perante uma espécie e perante os seus povoamentos*».

Com efeito, recordam que o país é líder no sector da cortiça, e que o sobreiro detém uma riqueza imensa em termos ambientais («*sobretudo ao nível da biodiversidade*»), e ambiental/económica, pelo papel que detém no «*combate à desertificação*».

Os Senhores Deputados que participaram na Audição aproveitaram a oportunidade para saudar a iniciativa dos subscritores, tendo o Partido Social Democrata reconhecido, igualmente, a importância do sobreiro em todas as vertentes e dado nota do amplo consenso que esta questão tem merecido na Assembleia da República, e o Partido Comunista Português recordado a actividade do Grupo de Trabalho sobre o Sobreiro, na IX Legislatura, que deixou algumas recomendações que urge levar à prática.

O Deputado Relator felicitou a iniciativa, que foi muito bem recebida na Assembleia da República, porquanto constitui um passo importante não só para sinalizar o sobreiro como algo de muito importante na cultura agronómica e florestal de Portugal, mas, também, para dar maior visibilidade às questões da floresta.

Mais vincou o Deputado Relator que esta iniciativa constitui uma homenagem ao Professor Vieira Natividade, que dedicou toda uma vida ao sobreiro e à cultura do montado, e que há

uma grande expectativa do que pode vir a representar, do ponto de vista da cultura silvícola nacional, a consagração do sobreiro como Árvore Nacional de Portugal.

Os peticionários concluíram a exposição das suas pretensões focando a necessidade de tornar o sobreiro uma prioridade para o país, sobretudo no campo da investigação, porque esta espécie padece de várias doenças, e tem sido afectada «*por uma morte silenciosa*», que tantos milhares de árvores tem afectado.

Por último, consideram que a consagração deste símbolo permitirá que a sociedade fique mais desperta para os problemas que o sobreiro enfrenta.

IV. Opinião do Deputado Relator

O Deputado Relator entende pertinente referir que «*nas condições tão frequentemente ingratas de solo e de clima do nosso País, o sobreiro é uma árvore preciosa, já que nenhuma outra espécie florestal consegue resistir em terras tão secas e tão pobres e em condições de clima tão adversas por vezes à vegetação lenhosa. Nenhuma árvore dá mais exigindo tão pouco*», como destacou o Professor Vieira Natividade na sua obra *Subericultura* (1950).

O sobreiro (*Quercus suber* Linnaeus, 1758), árvore mediterrânica com origem na Era Terciária, existente desde a formação da bacia do Mediterrâneo, há mais de 60 milhões de anos, e pertencente à Ordem *Fagales*, Família *Fagaceae* e Género *Quercus*, é um endesmismo do sudoeste da Europa (Portugal, sul de Espanha, sul de França, Itália e noroeste da antiga Jugoslávia) e do norte de África (Marrocos, Argélia e Tunísia), e, como tal, parte integrante do património florestal nacional.

Com efeito, e segundo o ultimo Inventário Florestal Nacional (2005/2006), o sobreiro representa 716 mil hectares dos mais de 3,45 milhões de hectares de floresta nacional (i.e., 23% do total nacional e 32% da área que a espécie ocupa no Mediterrâneo ocidental).

Esta espécie, está, aliás, na base de um sector que é responsável por mais de 10% das exportações nacionais (no final de 2010, era já o 3.º principal cluster exportador) e 3% do PIB, assumindo uma importância impar no país, particularmente no Sul de Portugal, onde constitui a última barreira contra o avanço da desertificação, para além do que a cortiça - o produto mais nobre do montado de sobro - está na base da única fileira da economia em que Portugal é líder mundial na produção, transformação e comercialização. Portugal produz cerca de 200 000 toneladas de cortiça por ano (mais de 50 % do total mundial), como bem recordam os peticionários.

O Deputado Relator não pode deixar de, nesta sede, partilhar todas as preocupações dos peticionários, e os argumentos que evocam para a necessidade de consagrar o sobreiro como Árvore Nacional de Portugal.

Constituindo um agro-sistema secular de características ímpares, o sobreiro reveste-se como a essência de um ecossistema fundamental para a conservação da biodiversidade e de espécies ameaçadas, e, por esse motivo, o montado de sobro é um dos *habitats* prioritários para a conservação da biodiversidade na Europa, segundo estudos desenvolvidos pela *World Wildlife*

Fund (WWF), organização internacional de conservação, que apoia a iniciativa das Associações Árvores de Portugal e Transumância e Natureza, e subscrita por 2291 cidadãos.

O montado é o fruto de um compromisso entre gerações, e um dos maiores exemplos de sustentabilidade, concretamente pela demonstração de como um sistema agro-silvo-pastoril tradicional pode ser sustentável, preservar os solos e, desse modo, contribuir para evitar a desertificação e consequente despovoamento/desordenamento do território.

Os alertas que os peticionários deixaram na Audição promovida no passado dia 7 fazem eco das preocupações que emanaram do II Congresso Mundial do Sobreiro e da Cortiça (realizado em Setembro), sobretudo para a preservação do sector, atenta a necessidade de garantir a sua sustentabilidade futura.

É que, sem prejuízo dos dez anos da vigência do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, há ainda um longo caminho a fazer para se alcançar um nível de consciencialização que conduza a uma efectiva preservação desta espécie e dos valores biológicos, paisagísticos, económicos e culturais que lhe estão associados.

Atentas estas preocupações, entendeu o Deputado Relator, no livre exercício dos seus poderes, e nos termos constitucionais e regimentais, promover, junto de todos os Grupos Parlamentares, a apresentação de um Projecto de Resolução (Projecto de Resolução n.º 123/XII/1.ª, do PS/PSD/CDS-PP/PCP/BE/PEV), que *Institui o Sobreiro como Árvore Nacional de Portugal*, que vai ao encontro do objectivo estatuído na presente Petição, porque entendeu que a Assembleia da Republica, tendo sido sempre muito sensível a estas questões, nomeadamente através dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho do Sobreiro (IX Legislatura) - e de que resultou a Resolução da Assembleia da República n.º 26/2007 (*Defender o montado, valorizar a fileira da cortiça*), aprovada por unanimidade, com a recomendação de ser levada a cabo com urgência - não podia ignorar os apelos que a sociedade civil, nomeadamente a iniciativa promovida pelas Associações Árvores de Portugal e Transumância e Natureza, consubstanciada, aliás, na Petição em apreço.

Entende, assim, o Deputado Relator que, com aquele Projecto de Resolução pode contribuir-se para tornar mais visíveis alguns dos problemas associados à preservação do sobreiro, contribuindo, simultaneamente, para se alcançarem as soluções necessárias, sendo um precioso contributo da Assembleia da República para a celebração do Ano Internacional das Florestas.

V. Parecer

Considerando que os Deputados e os Grupos Parlamentares, detentores do poder de iniciativa legislativa, tomaram já conhecimento da pretensão objecto da presente Petição, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local conclui que se encontra esgotada a sua capacidade de intervenção nesta matéria, pelo que adopta o seguinte Parecer:

1. A Petição n.º 54/XII/1.ª, subscrita por Pedro Nuno Teixeira Santos e Outros, deve ser remetida a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para efeitos de agendamento para apreciação em Plenário, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo

19.º e da alínea b) do n.º 1 e do n.º 8 do artigo 24.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, n.º 15/2003, de 4 de Junho, e n.º 45/2007, de 24 de Agosto, em razão da matéria, uma vez que se encontra pendente de agendamento para discussão em Sessão Plenária o Projecto de Resolução n.º 123/XII/1.ª, do PSD/PS/CDS-PP/PCP/BE/PEV, que *Institui o Sobreiro como Árvore Nacional de Portugal*;

2. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma, deve o presente Relatório ser publicado no Diário da Assembleia da República.

3. Deve ser remetida a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para efeitos de remessa de cópia do presente Relatório à Senhora Ministra da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do aludido diploma;

4. Deve ser dado conhecimento do presente Relatório e das decisões mencionadas aos peticionários, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma.

Palácio de São Bento, 12 de Dezembro de 2011

O Deputado Relator,

(Miguel Freitas)

O Presidente da Comissão,

(Ramos Preto)